REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 468/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 06 de outubro como o Dia Municipal do Tecnólogo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 06 de outubro como o Dia Municipal do Tecnólogo, a ser comemorado, anualmente.

Art. 2º O objetivo do Dia Municipal do Tecnólogo é homenagear esses profissionais que contribuem para acelerar o crescimento das empresas e organizações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca